



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO SJMERITI/N.IGUA/D.CAX

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Aos 9 de maio de 2022, às 14h30min, reuniram-se, via zoom, a procuradora da República Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha e os integrantes do FORAS CAXIAS: Marlucia Santos de Souza, Michelly Xavier, Marcos Albuquerque, Helenita Beserra e Andreia Gomes Siqueira para tratar de demandas expostas a seguir.

PA 1.30.017.000105/2022-17. Trata da realização de aterro e despejo de entulhos pela empresa Kennedy em cima do Sambaqui do Iguaçu, que fica localizado na entrada da Cidade dos Meninos, área contaminada por pó de broca e de propriedade da União. Na ocasião, Marlucia informou que, não obstante a anterior atuação do MPF no local, com a realização de diligência pelo procurador Julio Araújo, está ocorrendo uma expansão da ocupação da área, com a realização de novos aterros, colocação de dragas, e caminhões, comercialização de terrenos, construção de uma igreja, funcionamento não autorizado de uma casa de festas na área, tudo sobre área de sambaqui, registrada junto ao IPHAN. Tais fatos já foram denunciados ao CODEMA.

Em relação a esse caso, houve a expedição de ofício ao IPHAN, que solicitou prazo para a realização de vistoria no local. O MPF aguarda a conclusão da diligência. Considerando a reincidência no desrespeito ao patrimônio cultural Sambaqui do Iguaçu, não obstante anteriores atuações do MPF, oficie-se ao IPHAN a fim de informar sobre a viabilidade de confecção de uma placa informando a existência do Sambaqui na área em questão, conferindo publicidade a este patrimônio cultural. Oficie-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias, a fim de: a) informar quanto à concessão de autorização para a implantação de uma igreja e de uma casa de festas no interior do Sambaqui do Iguaçu, o qual é patrimônio cultural registrado no IPHAN, localizado na entrada da Cidade dos Meninos, bem como quanto à realização de aterros e comercialização de terrenos no local; b) realizar vistoria no local, com vistas à cessação das atividades ilegais no

interior do referido Sambaqui (encaminhar cópia da ficha de registro do Sambaqui no IPHAN).

NF 1.30.017.000282/2022-95. Apura existência de um suposto aterramento irregular em terreno federal próximo à FEEDUC, entre a rua Benjamin Rocha Junior e a avenida Leonel Brizola, em frente ao condomínio São Bento. No terreno da Feuduc, há duas escolas municipais e a Aldeia Criativa, constituída pela Associação dos professores e pesquisadores de História. Marlucia disse que derrubaram o muro da Feuduc e passaram a invadir terras da União situadas no local. Nesse sentido, há o funcionamento no local de um lava jato, ao lado do rio Patronato, a construção de duas casas, bem como tem ocorrido bailes funk na quadra da escola municipal situada dentro do térreo da Feuduc. Helenita afirmou que neste terreno é possível encontrar vegetação nativa. Mencionou-se na reunião que a prefeitura tinha uma proposta de construção de uma área verde para o local (Parque Municipal São Bento), sendo a comunidade favorável à instalação do citado parque, desde com a impermeabilização de menos áreas, privilegiando-se a ampliação das áreas verdes.

Em relação a esse caso, a Dra. Luciana informou que seriam adotadas as seguintes diligências: 1) realização de vistoria no local pelo Setor de Segurança Institucional do MPF, com a realização de fotos e de vídeo, acompanhados pelo analista Ítalo; 2) após essas diligências, oficiar a procuradoria Federal do INCRA para adotar providências sob sua atribuição quanto à desocupação/demolição das construções irregulares verificadas no interior do terreno da Feuduc; 3) oficiar a Secretaria de Meio Ambiente de DCX para: a) verificar a existência de licença para funcionamento de lava jato na área (ao lado do rio Patronato, no interior da Feuduc), bem como para construção de casas e realização de baile funk na quadra poliesportiva da escola municipal localizada no interior da Feuduc, bem como para b) solicitar informações acerca do projeto de instalação do Parque municipal de São Bento nas proximidades da Feuduc, mediante o qual se daria uma destinação ao local, impedindo a invasão por parte de terceiros e da milícia; 4) oficiar a Secretaria de Educação de DCX para informar sobre a existência de autorização de uso da quadra poliesportiva da escola municipal localizada no interior da Feuduc, para a realização de baile funk; em caso negativo, para, com urgência, adotar as providências junto aos órgãos competentes para a cessação da referida atividade.

NF 1.30.017.000281/2022-41. Apura suposto aterramento irregular em local situado na estrada Rio do Ouro, sentido Capivari, onde estariam localizadas terras da União, nas imediações da APA do Alto Iguaçu e Rebio Tinguá. Michele informou que, apesar da não concessão de qualquer licença ambiental pelo INEA para a instalação de aterro sanitário em Xerém, estaria ocorrendo o despejo de resíduos sólidos, inclusive de resíduos hospitalares na

referida área, a qual seria de propriedade da União. Observou no local a contaminação de um riacho por xorume, no qual estaria inclusive ocorrendo a coleta de materiais recicláveis, tornando um local um verdadeiro lixão. Em relação a este ponto, Dra. Luciana mencionou que no IC 137/2022-12, que trata do Plano Diretor do Município de Duque de Caxias (LC 12 DE 30/03/2021), foi mencionada a alteração do zoneamento do 4º Distrito Xerém, bem como foi juntada cópia do licenciamento ambiental para a instalação de um aterro de resíduos sólidos em Xerém. Consta do procedimento de licenciamento uma manifestação da APA do Alto Iguaçu, solicitando alternativa locacional ao empreendimento ou a comprovação de que a localização do aterro atende ao zoneamento da região previsto no Plano Diretor. Não consta a realização de consulta à Rebio do Tinguá. Segundo Marlúcia, houve uma manifestação contrária do CECA ao aterro na referida área.

Em relação a esse caso, a Dra. Luciana informou que solicitaria as seguintes diligências: 1) expedição de ofício com urgência, em cinco dias, à Rebio do Tinguá, solicitando informar a) se o referido aterro sanitário está localizado no interior da Rebio do Tinguá, em sua zona de amortecimento ou no interior de outra unidade de conservação estadual, federal ou municipal; b) se já se manifestou no referido processo de licenciamento (encaminhar cópia do IC 137/2022-12 acima referenciado); 2) expedir ofício à SPU, (encaminhar cópia do IC 137/2022-12 acima referenciado), a fim de informar se área é de propriedade da União; 3) expedir recomendação para o Prefeito de DCX, INEA, Secretaria do Meio Ambiente de DCX para estes realizarem uma vistoria conjunta na região, a fim de cessar com urgência instalação de um LIXÃO na localidade de Xerém, sem as licenças ambientais dos órgãos competentes; 4) após a resposta da Rebio do Tinguá, instaurar IPL com requisição de perícia na área; 5) analisar o PA 1.30.017.000137/2022-12 em conjunto com a NF 1.30.017.000281/2022-41 tendo em vista a conexão entre eles.

ACP 5004483-64.2020.4.02.5118. Trata-se de ACP ajuizada em 02/06/2020 para 1) compelir o Município de Duque de Caxias a alocar famílias em unidades vagas do Condomínio Residencial São Bento, mediante prévia manifestação do INEA e CEF sobre o rol de beneficiários do Projeto Iguaçu; 2) determinar que o Município de Duque de Caxias apresente a relação de beneficiários do Conjunto Habitacional São Bento não enquadrados nos requisitos do Projeto Iguaçu ou não usuários dos imóveis para fins residenciais; 3) e impor ao INEA a elaboração de planejamento de atuação eficaz na prevenção da ocupação de margens dos rios, de modo a não aprofundar a situação consolidada e prevenir que eventuais projetos de reassentamento futuro não frustrem as expectativas legítimas da população a ser beneficiada. Na referida ação, requereu-se a suspensão da entrega de novas unidades do Conjunto São Bento, tendo em vista a comprovação pelo MPF do desvio de finalidade da prefeitura na destinação de lotes do referido condomínio a moradores não afetada pelo

Projeto Iguaçu. No curso da reunião, Andrea e MarluCIA mencionaram que a Prefeitura vem conferindo prioridade apenas aos moradores do Dique 1 e Dique 2, as quais ficam às margens do rio SarapuÍ, em detrimento dos moradores das comunidades Vila Alzira, Guedes e Vila Nova, as quais ficam às margens do rio Iguaçu, os quais deveriam ser os priorizados pelos lotes do Condomínio São Bento, tem em vista serem os maiores impactados pelas chuvas, cujos impactos o projeto Iguaçu visa reduzir, bem como serem moradores da região do São Bento. Foi compartilhada, pelo MPF, a tela da última petição ministerial de 06/05/2022 (evento 141, e-proc) com a lista de 24 beneficiários do DIQUE 2.

Em relação a esse caso, a Dra. Luciana informou que analisaria o processo para reavaliar a lista feita pelo INEA sobre os beneficiários. Ante o exposto, à assessoria a fim de peticionar ao Juízo na acp acima mencionada requerendo a reconsideração da anterior manifestação do MPF, a fim de ser a prefeitura de Duque de Caxias, INEA e Caixa instadas a se manifestar sobre as alegações dos representantes da sociedade civil acima mencionadas.

PRM-JOA-RJ-00007406/2022. Denúncia recebida por e-mail do FORAS CAXIAS sobre extração ilegal de areia que vem ocorrendo no bairro Areal Amapá, Duque de Caxias. Mencionou-se a continuidade das ações ilegais na região, com a contaminação do lençol freático, apesar da anterior atuação do MPF no local.

Em relação a esse caso, a Dra. Luciana solicitou a instauração de NF para apurar o caso, solicitando a realização de vistoria no local, com o encaminhamento das coordenadas geográficas, à Agência Nacional de Mineração, devendo informar sobre a existência de autorização de lavra para a região; Oficie-se o Instituto Estadual do Ambiente, a fim de informar se há licença ambiental para a extração de areia no local. Com a juntada de informações, requisi-te-se a instauração de inquérito à Polícia Federal.

ACP 5009197-33.2021.4.02.5118. Área federal denominada Campo do Bomba. Foram repassadas informações da atual fase do processo na 2ª VF/DCX, dentre as quais a tramitação do projeto para a criação de um parque no local, perante a ALERJ

São João de Meriti, 10 de maio de 2022.

LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA

Procuradora da República

